ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 076/92

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), faz saber que o Soberano Plenário aprovou, e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º.-De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 07/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 48% (quarenta e oito por cento).

Art. 2º.-De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs 07/88 e 08/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores passa a ter os seguintes valores:

-Subsídios do Prefeito Municipal..... Cr$ 7.663.577,64;
-Verba de representação do Prefeito Municipal..... Cr$ 3.831.788,82;
-Subsídios do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 2.299.073,29;
-Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 1.149.536,64;
-Subsídios dos Vereadores..... Cr$ 3.065.431,05;
-Verba de representação do Presidente da Câmara..... Cr$ 1.532.715,52.

Art. 3º.-As despesas decorrentes desta REsolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo suplementadas, se for o caso.

Art. 4º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de setembro de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANOT AUGUSTO (RS), EM 14 DE SETEMBRO DE 1992.

Ver.VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
Presidente

Ver.ERALDO ILFONSO BENDER
Secretário